



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3313, de 07 de março de 2017.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado as modificações dos lotes: 19, 20 e 21 de propriedade da **Imobiliária Catelan Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 23.472.121/0001-31, com sede na Avenida Dom Bosco s/nº, sala 01, Centro, Marilândia-ES, Cep. 29.725-000, uma área total de **790,49 m²** (setecentos e noventa inteiros e quarenta e nove centésimos de metros quadrados), o lote 19 registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 2-M, Matrícula nº 2.580, Ficha nº 001, em 24 de novembro de 2014; o lote 20 registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro 2-M, Matrícula nº 2.581, Ficha nº 001, em 24 novembro de 2014 e lote 21 registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro 2-M, Matrícula nº 2.582, Ficha nº 001, em 24 novembro de 2014, conforme documentos constantes no Processo nº 5488/2016, que visa o desmembramento do lote 20 e o remembramento deste nos lotes 19 e 21, conforme descritas abaixo:

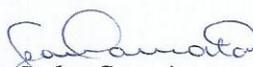
- Lote 19: área total de 394,49 m² (trezentos e noventa e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao norte com lote 18; a Oeste com lote 11 e 10; ao Sul com lote 21 e a Leste com Rua Mário Catelan;

- Lote 21: área total de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), confrontando-se ao norte com lote 19; a Oeste com lote 10 e 9; ao Sul com lote 22 e a Leste com Rua Mário Catelan;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

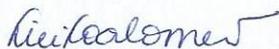
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 07 de março de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/03/2017.

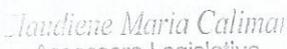
Data de Publicação


Elyzangela Soares Comerio
Secretária da SEMADI



O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/03/2017

Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1


Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa